



Estado da Paraíba

Município de Gurinhém

Câmara Municipal de Gurinhém

Diário Oficial Eletrônico

Resolução nº 03, 15 de agosto de 2022

20 de Maio de 2024

Modalidade – Dispensa de Licitação de nº 001/2023

Contrato Administrativo nº 005/2023

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM-PB E DO OUTRO LADO A EMPRESA RICARDO GUERRA INFORMÁTICA NAS CONDIÇÕES ABAIXO.

A Câmara Municipal de Gurinhém – Paraíba, inscrita no, CNPJ nº 02.912.550/001-025, com sede na Rua Largo do Mercado, 67, Centro no município de Gurinhém-PB, neste ato representado por seu presidente Sr. CASSIANO RICARDO FERREIRA SILVA, brasileiro, casado portador do cadastro de pessoa física CPF nº 068.271.824-60, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa: RICARDO GUERRA INFORMÁTICA, com Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ: 03.500.830/0001-76, localizado na – Cidade de João Pessoa, doravante de rua prof. Emerentina Coelho, 269, sala 01 - Nominada contratada, celebrar o respectivo **TERMO ADITIVO**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO** tem o objeto alterar o **Contrato nº 005/2023**, referente às cláusulas que se refere ao prazo, que inicialmente teria sua **vigência para 29/06/2024**, passando a ter sua **vigência para 29/06/2025**, prevalecendo todas as cláusulas do edital.

CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento parte da fundamentação constante no **art. 124, Inciso I, e art. 125 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores**, tendo a celebração do presente termo ocorrido unilateral.

CLÁUSULA III – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO INICIAL:

As demais cláusulas do respectivo Contrato Inicial, firmado entre as partes, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA IV – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Gurinhém– PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E por estarem, assim, justos e contratados, obrigando-se a cumprir todas as condições contidas neste Contrato, as partes pactuadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presentes e abaixo nomeadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gurinhém, 20 de Maio de 2024

CASSIANO RICARDO FERREIRA DA SILVA

Administrador

RICARDO GUERRA INFORMÁTICA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Estado da Paraíba
Município de Gurinhém
Câmara Municipal de Gurinhém
Diário Oficial Eletrônico

Resolução nº 03 ,15 de agosto de 2022

20 de Maio de 2024